

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA – RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO Nº 028/1.17.0005212-4.
(CNJ. 0011923-84,2017.8.21.0028)

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, Administradora Judicial de **AUTO POSTO EXPEDICIONÁRIO LTDA.**, **CLÓVIS SCHNEIDER E CIA LTDA.**, **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SULINA LTDA.**, **FLÁVIA P. SCHNEIDER EIRELI**, **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SCHNEIDER LTDA.** e **V. R. SCHNEIDER E CIA LTDA.** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades das Recuperandas nos meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2020**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

O pedido de Recuperação Judicial das empresas Auto Posto Expedicionário Ltda., Clóvis Schneider e Cia Ltda., Comercial de Combustíveis Sulina Ltda., Flávia P. Schneider Eireli, Transportes Rodoviários Schneider Ltda. e V. R. Schneider e Cia Ltda. foi deferido em janeiro de 2018, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa-RS.

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado nos autos nas fls. 1.043/1.243. O Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado em 09 de agosto de 2018, edição nº 6.324 do DJe.

Assembleia Geral de Credores, realizada em 09 de dezembro de 2019 foi suspensa e sua reabertura aprovada para o dia 17 de março de 2020, por deliberação da maioria dos credores.

Entretanto, no dia 16 de março de 2020, a pedido da empresa credora Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, o Juízo Recuperacional determinou o cancelamento da retomada da AGC tendo em vista a Resolução 002/2020-P e o risco de propagação do novo Coronavírus (COVID-19). Situação que perdura até o momento.

As Recuperandas vêm buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005. Apresentaram a esta Administradora Judicial, as contas demonstrativas mensais referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2020, bem como prestou informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperandas durante os meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2020**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade da Recuperanda e anexos ao presente relatório.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS FRENTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS:

Ciente dos impactos econômicos que a pandemia do Covid-19 vem gerando em diversas atividades empresariais, a Administração Judicial tem buscado acompanhar os principais reflexos desta nas empresas em Recuperação Judicial em que atua.

No caso em apreço, as Recuperandas relatam que em razão de atuar com postos de combustíveis, a chegada da pandemia ao estado do Rio Grande do Sul e o isolamento social imposto/recomendado pelos órgãos da saúde, afetaram de forma extremamente significativa o faturamento das empresas.

Referem que, com a redução das atividades de um modo geral, a procura por combustível sofreu forte impacto nos primeiros meses do ano, tendo apresentado melhoras nos faturamentos a partir do mês de julho de 2020.

Frente as dificuldades enfrentadas, as empresas informaram que estão conseguindo manter apenas o FGTS sobre a folha de pagamento dos funcionários em dia. De modo que as empresas se encontram com os impostos municipais, estaduais e federais em aberto, inclusive o INSS.

As Recuperandas informam, ainda, que estão buscando regularizar o pagamento dos impostos e INSS mediante a adesão aos parcelamentos disponíveis e, assim que regularizados tais recolhimentos, será noticiado nos autos.

3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após a análise dos documentos e informações contábeis fornecidas pelas Recuperandas, verificamos que as empresas apresentaram, como Grupo Econômico, uma Receita Líquida Acumulada no montante de **R\$ 21.917.937,63** e um Lucro Bruto Acumulado no montante de **R\$ 2.561.415,35**. Vejamos:

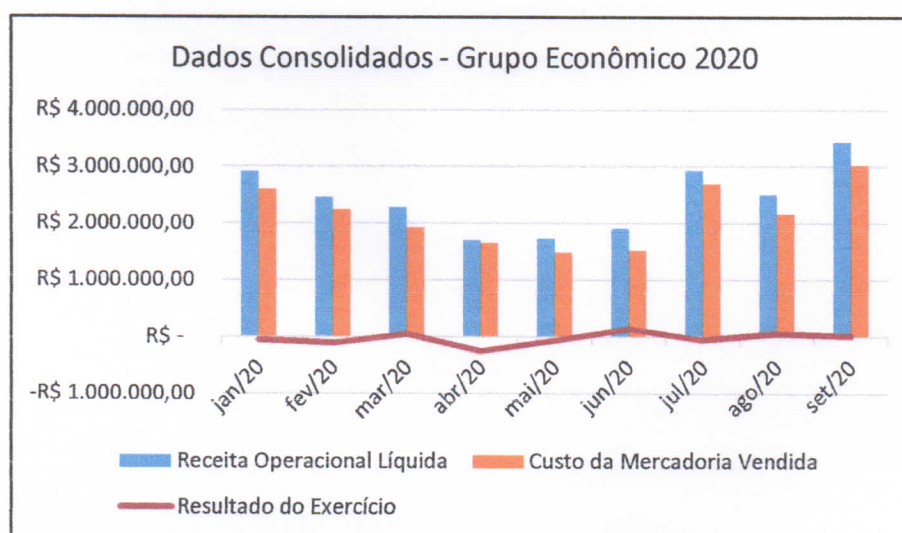
RESULTADOS CONSOLIDADOS	jan/20	fev/20	mar/20
Receita Operacional Líquida	R\$ 2.920.835,59	R\$ 2.462.341,95	R\$ 2.283.386,89
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 2.604.728,51	R\$ 2.244.100,74	R\$ 1.924.912,24
Lucro Bruto	R\$ 316.107,08	R\$ 218.241,21	R\$ 368.688,29
Resultado do Exercício	-R\$ 46.096,27	-R\$ 103.469,53	R\$ 57.966,97

RESULTADOS CONSOLIDADOS	abr/20	mai/20	jun/20
Receita Operacional Líquida	R\$ 1.708.793,94	R\$ 1.734.714,67	R\$ 1.920.921,80
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 1.662.798,35	R\$ 1.493.580,03	R\$ 1.529.672,31
Lucro Bruto	R\$ 45.995,59	R\$ 241.134,64	R\$ 391.249,49
Resultado do Exercício	-R\$ 252.261,33	-R\$ 55.855,46	R\$ 151.951,39

Resultados Consolidados	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Líquida	R\$ 2.934.753,35	R\$ 2.511.491,25	R\$ 3.440.698,19
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 2.701.721,25	R\$ 2.175.817,24	R\$ 3.029.405,25
Lucro Bruto	R\$ 233.032,10	R\$ 335.674,01	R\$ 411.292,94
Resultado do Exercício	-R\$ 53.898,11	R\$ 66.971,27	R\$ 14.674,27

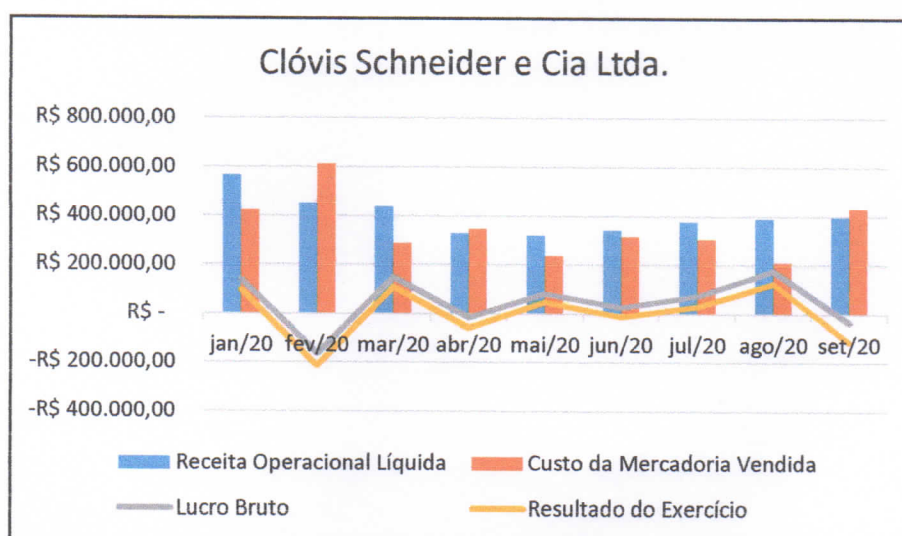
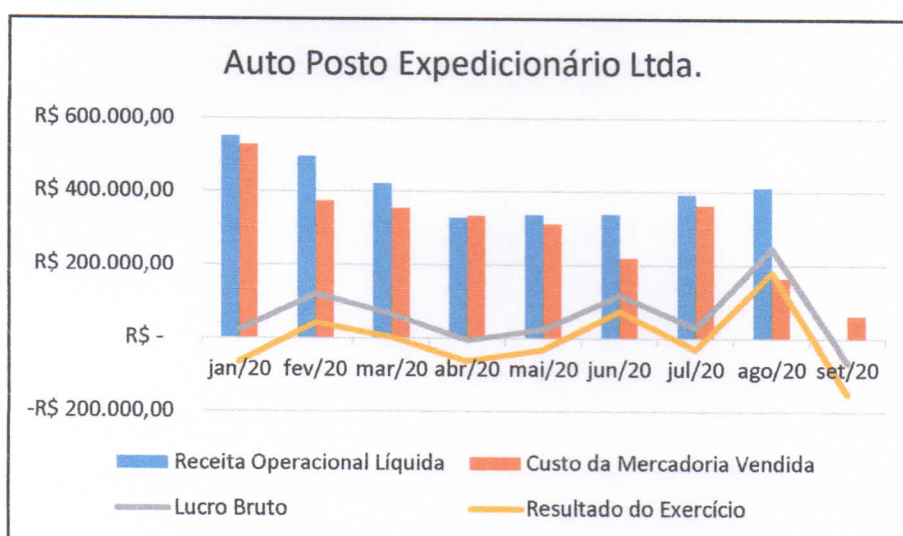
Conforme podemos observar acima, embora as empresas tenham apresentado um Lucro Bruto acumulado positivo no período de janeiro a setembro de 2020, quando realizados todos os abatimentos da receita e realizados os pagamentos de todos os custos e despesas, as Recuperandas apresentaram um prejuízo acumulado de **-R\$ 220.016,80** para o mesmo período.

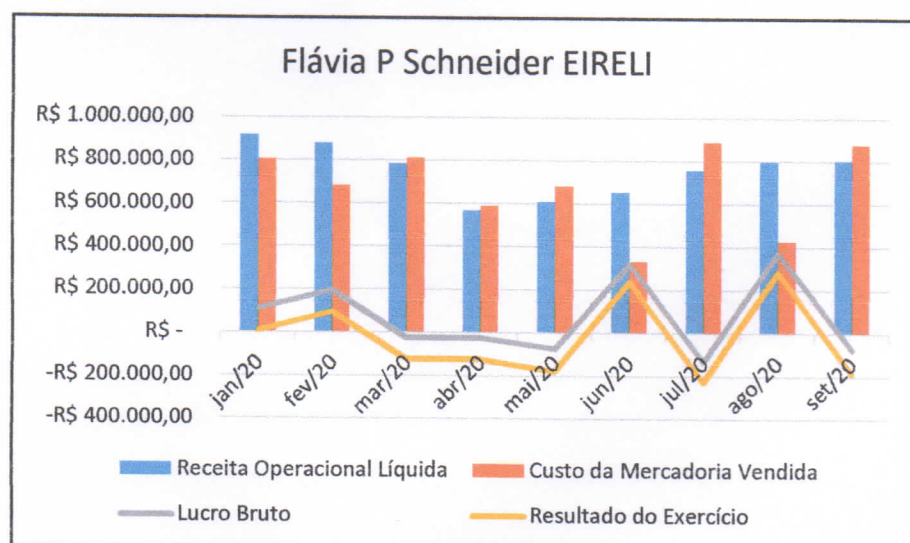
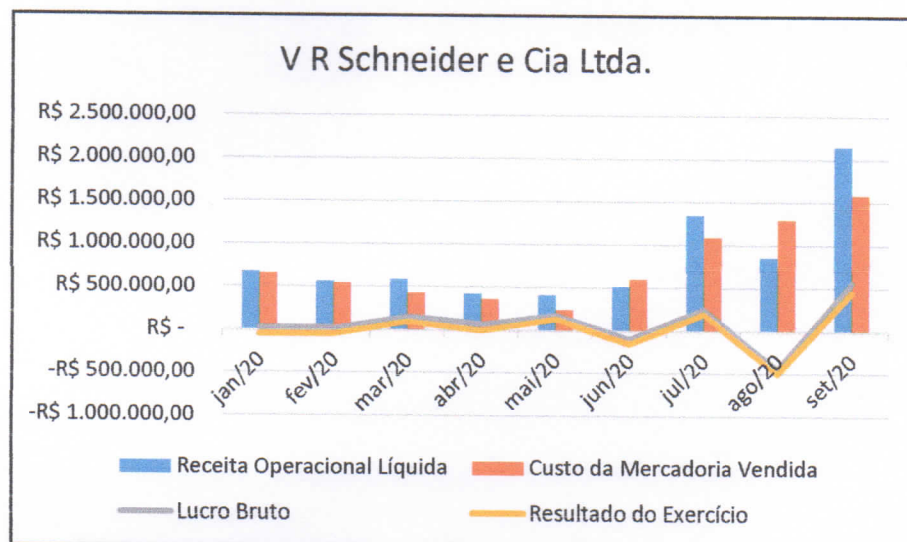
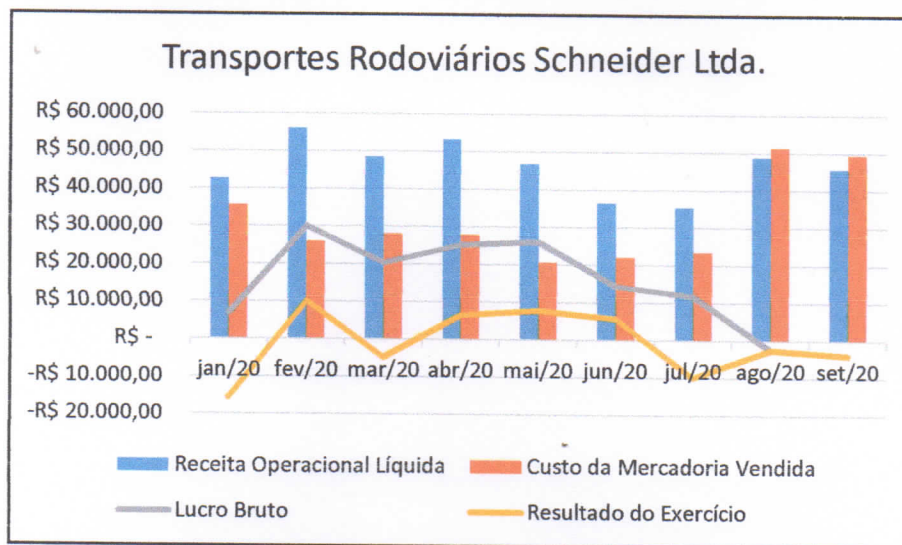
Vejamos abaixo as Receitas auferidas e o reflexo da pandemia do Covid-19 no faturamento das empresas deste ano, após os resultados obtidos – consolidados no período em análise:

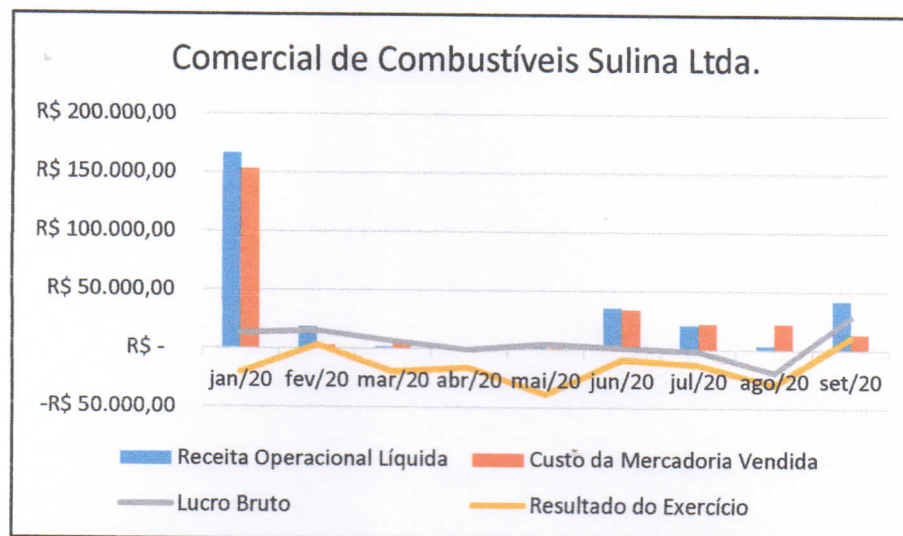


Resultados do Período - consolidado	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Líquida	R\$ 2.934.753,35	R\$ 2.511.491,25	R\$ 3.440.698,19
Custo da Mercadoria Vendida	R\$ 2.701.721,25	R\$ 2.175.817,24	R\$ 3.029.405,25
Resultado do Exercício	-R\$ 53.898,11	R\$ 66.971,27	R\$ 14.674,27

Para melhor elucidar a participação de cada empresa no Resultado Consolidado apresentado acima, demonstra-se a seguir os resultados obtidos por cada Recuperanda em 2020.



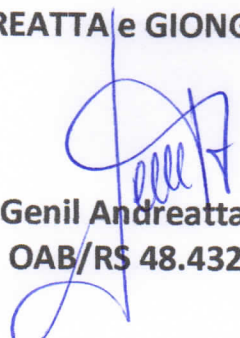




DIANTE DO EXPOSTO, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Santa Rosa/RS, 16 de novembro de 2020.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S


Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388